

MEMORANDO SEI Nº 0024989482/2025 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 28 de março de 2025.

À
Unidade de Licitação
Sra. Makelly Diani Ussinger
Gerente

Prezados,

Em atendimento ao Memorando SAP.LCT ([0024982555](#)) , encaminhamos abaixo análise no tocante o cumprimento dos subitem 9.6, alínea "k" - Relação dos documentos obrigatórios: Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento - AFE, solicitadas:

ITEM	EMPRESA	DOCUMENTOS ANALISADOS (INDICADOS NOS MEMORANDOS (0024982555))	9.6 k.1 - ALVARÁ SANITÁRIO	9.6 k.2 - AFE	PARECER
3	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	documentos de habilitação nº 0024979781	APROVADO.	APROVADO. Confirmado no site da ANVISA para saneantes e produtos para saúde	APROVADO

"9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

k) Relação de documentos obrigatórios, conforme Anexo VIII do Edital:

k.1) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

k.1.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento);

k.2.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

k.2.2) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

k.3) Os documentos elencados no subitem 9.6, alínea "k" deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item."

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está

sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o comprimento das exigências.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, restitui-se o presente processo para a continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989482** e o código CRC **7C3C781A**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.150637-8

0024989482v3

Criado por [u48784](#), versão 3 por [u48784](#) em 28/03/2025 09:39:34.

MEMORANDO SEI Nº 0024992698/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 28 de março de 2025.

À
SAP.LCT
SAP.ARC.AUN

Em atenção ao documento SEI nº 0024989595, segue a análise solicitada:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	Empresa	Proposta de acordo com o edital?	8.10.1-Registro na ANVISA ou comp. isenção	8.10.2-FISPQ ou bula	8.10.3-Rótulo ou ficha técnica	PARECER
50	26.846	GLICERINA BRANCA	Glicerina branca líquida para uso demulcente, emoliente, umectante, hidratante. Entregue em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo 1000 ml.	Litro	FLÁVIO CORREA DE LIMA	Apresentou descrição resumida	Apresentou documento informando a isenção do isento - pag. 2	Apresentou	Apresentou	Proposta de acordo com o edital, classificada

Atenciosamente,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992698** e o código CRC **93853444**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.150637-8

0024992698v3

Criado por [u75691](#), versão 3 por [u75691](#) em 28/03/2025 11:13:24.